



**LEI MUNICIPAL Nº 526 de 13 de Abril de 2021**

Dispõe sobre a ratificação do Primeiro Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, e da outras disposições.

O Povo do Município de Ibiaí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e a Prefeitura Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a ratificação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE, para as alterações do Protocolo de Intenções, cujos objetos são: Inclusão de Novos Municípios; Utilização da Nomenclatura “MULTIFINALITÁRIO”; Edição de Atos Normativos conforme redação do artigo 84 da CF; Realização de Concessão na Modalidade de Parceria Pública Privada, conforme legislação específica e objetivos e áreas de atuação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiaí-MG, 13 de abril de 2021

Sandra Maria da F. Cardoso  
Prefeita

Prefeitura Municipal de Ibiaí

Sandra Maria Fonseca Cardoso  
Prefeita Municipal de Ibiaí-MG

